



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 05/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Sra. Márcia Rosane Tedesco de Oliveira, Prefeita Municipal de Balneário Pinhal, no uso das atribuições legais, torna público o que segue:

- Inclui-se no subitem 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO o requisito abaixo para o cargo de Educador Físico, passando a ser conforme segue, e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico (R\$)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
06	Educador Físico	Instrução: Superior Completo, Bacharelado em Educação Física. Habilitação Legal para o exercício da profissão, com inscrição no Conselho Regional competente.	01 + CR	44 horas	2.700,85

1.1 SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1.1 Em razão da inclusão da exigência de Bacharelado ao cargo de Educador Físico, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Educador Físico, disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de 08 a 14/03/2023.

1.1.2 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

1.1.2.1 Quando a conta for de terceiros: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

1.1.2.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

1.1.3 A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

1.1.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 16/03/2023 no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

1.1.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal/RS.

1.1.6 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

1.1.7 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 1.1.1.

- Altera-se no item 3.1 DAS INSCRIÇÕES no subitem 3.1.3.2, o endereço mencionado, passando a ser conforme segue, e não como constou:

3.1.3.2 A Prefeitura Municipal disponibilizará, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Centro de Inclusão Digital, na Rua ~~Santa Cruz~~ **Cruz Alta** nº 764, Sala 02, Bairro Magistério, em Balneário Pinhal/RS, no horário de atendimento ao público, de segunda à sexta-feira, das 8:30 (oito e trinta) horas às 12 (doze) horas e das 13:30 (treze e trinta) horas às 17 (dezessete) horas.

3. Inclui-se no item 7 DA PROVA PRÁTICA, a descrição das atividades da Prova Prática, bem como suas respectivas pontuações, conforme segue:

[...]

7.11 ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO

7.12 AUXILIAR DE COZINHA

7.12.1 A Prova Prática para o cargo de Auxiliar de Cozinha terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos por candidato, cujo tempo será cronometrado pela equipe da FUNDATEC.

7.12.2 Prova Prática será constituída da seguinte atividade:

7.12.2.1 Montar salada de folhas; (25 pontos).

7.12.2.2 Preparação da Carne: Pegar 1 unidade de peito de frango, temperar e colocar para fritar. (25 pontos).

7.12.3 Os critérios de avaliação estarão baseados nas melhores práticas e nas recomendações da ANVISA, no que se refere à higiene e preparo dos alimentos. (50 pontos).

4. Altera-se no item 15 DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, no subitem 15.3 o período de posse estabelecido, passando a ser como segue, e não como constou:

~~15.3 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal para tomar posse no prazo máximo de 10 (dias) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:~~

15.3 A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido expresso, ser prorrogado por igual período.

5. Altera-se no Anexo II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS o nº de Pontos/Questões para os cargos de Nível Alfabetizado, e o Caráter para todos os cargos, passando a ser conforme segue, e não como constou:

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

Cargo	Componentes das Provas/ Caráter	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº Mínimo de Acertos p/ Componente	Nº mínimo de Pontos do total	Nº Pontos do total
Nível Superior Completo (exceto cargos de Advogado, Especialista – Orientador, Especialista – Supervisor e Professores).	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,50	01	50,00	100,00
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	05	2,50	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05		
Advogado	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,25	03	45,00	90,00
	Legislação (E/C)*	10	2,25	03		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,25	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	05	2,25	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,25	05		
Especialista – Orientador, Especialista – Supervisor e Professores	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,25	03	45,00	90,00
	Legislação/Estrutura e Funcionamento (E/C)*	10	2,25	03		
	Fundamentos da Educação (E/C)*	10	2,25	03		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,25	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	05	2,25	02		

Nível Técnico	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,50	01	50,00	100,00
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	05	2,50	01		
	Conhecimentos Específicos (E/C)	10	2,50	05		
Nível Médio (exceto cargos de Professor)	Língua Portuguesa (E/C)*	15	2,50	01	50,00	100,00
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01		
	Matemática/Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,50	01		
Nível Fundamental Incompleto	Língua Portuguesa (E/C)*	15	2,50	01	50,00	100,00
	Legislação (E/C)*	10	2,50	01		
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	05	2,50	01		
	Matemática/ Raciocínio Lógico (E/C)*	10	2,50	01		
Nível Alfabetizado	Língua Portuguesa (E/C)*	10	2,50 4,00	01	50,00	100,00
	Conhecimentos Gerais (E/C)*	10	2,50 3,00	01		
	Matemática (E/C)*	10	2,50 3,00	01		

Caráter: (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essas matérias compõem a Prova Base

- Exclui-se no **ANEXO X – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, no programa do CARGO 15: FISCAL TRIBUTÁRIO a Lei Complementar Municipal Nº 04 De 21 De Dezembro De 1998 (Código Tributário).
- Inclui-se no **ANEXO X – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, no programa do CARGO 15: FISCAL TRIBUTÁRIO o Código Tributário Municipal.

Balneário Pinhal, 07 de março de 2023.

Márcia Rosane Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal